



Projeto de Lei nº 18, de 02 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) auxiliar de Saúde Bucal para atuar na Unidade Básica de Saúde de Westfália/RS.

Parágrafo Único: A contratação do auxiliar de saúde bucal servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos munícipes, diante da exoneração da servidora que atualmente ocupava a função.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos servidores municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de março de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 18/2023

Westfália, 02 de março de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de 01 (um) auxiliar de saúde bucal para atuar na Unidade Básica de Saúde de Westfália, a requerimento da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social (documento anexo).

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público, para garantir atendimento satisfatório aos munícipes de Westfália.

A contratação temporária do auxiliar de saúde bucal justifica-se pela exoneração da servidora que atualmente ocupava a função.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica. Para tanto, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO MUNICIPAL

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores